



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2018**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Programa “Adote uma Praça” com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no município de Itajaí.

§ 1º A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

- I - urbanização da praça pública;
- II - implantação de áreas de esporte e lazer;
- III - conservação e manutenção da área adotada;
- IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
- V - implantação de paraciclos;
- VI - implantação de bicicletário.

Parágrafo único. Para administração do espaço do bicicletário poderá a empresa ceder a uma entidade beneficente para que explore o local.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis e áreas de ginástica ou lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Objetiva-se com esta proposição que melhorias sejam realizadas nas praças de nossa cidade a fim de proporcionar melhor qualidade de vida e lazer a população. A adoção de praças por parte da iniciativa privada possibilita que esta explore o local e na contrapartida realize a manutenção que se faz necessária.

Dentre os inúmeros benefícios à população em ter acesso a uma praça bem cuidada, que contemple jardins, sombreados, quadras de esportes, brinquedos, vem à função social, pois possibilita às pessoas relaxar, praticar uma atividade, um encontro, interações e troca de ideias, características básicas da vida urbana ao ar livre.

Ademais, o embelezamento no bairro de uma praça bem cuidada, além de valorizar imóveis é um atrativo para que as pessoas usufruam destes espaços e zelem por ele. Pode inclusive ser utilizado para atividades extraclasse de escolas e programas de educação ambiental.

Já no que tange a implantação de bicicletário, vem contribuir para mobilidade urbana, além de favorecer o usuário deste meio de transporte alternativo, possibilitando estacionar sua bicicleta em local adequado, com segurança e baixo custo. As empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais que vierem a implantar bicicletário em praça, terão a possibilidade em fazer comercial de sua empresa, dentro dos critérios desta lei.

As entidades beneficentes podem angariar recursos através da exploração deste estacionamento, e o poder público também se beneficia, pois soluciona problemas de congestionamentos no trânsito.

Cabe ressaltar ainda que, o fato de serem planas as vias, inúmeros são os adeptos do uso da bicicleta para lazer, mas o uso diário para ida e retorno ao trabalho e estudos requer vagas de estacionamento apropriadas e seguras, pois determinadas marcas e modelos de bicicletas não é possível estacionar em paraciclos com segurança.

Em suma, a parceria entre poder público e empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais possibilitará manter nossa cidade mais bela, um atrativo a mais para visitantes e retorno de turistas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - PSB**